



Nota técnica nº0012/2025 - DIVE/SUV/SES/SC

Revoga a Nota Técnica nº 003/2024 - DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: Orientações sobre as ações de vigilância e controle diante de casos confirmados de raiva em animais causados pela variante 3 de morcegos hematófagos em área rural no estado de Santa Catarina.

Santa Catarina é considerada pelo Ministério da Saúde área controlada para raiva no ciclo urbano, por não apresentar a circulação do vírus rábico canino (AgV1 e AgV2) em cães e gatos há mais de 20 anos. Apesar dessa situação, foram identificados cães e gatos e um caso humano com a doença relacionadas às variantes presentes em morcegos, que envolve o ciclo silvestre:

- Em 2006 e 2016 cães e gatos com a AgV3 da doença (associada aos morcegos da espécie *Desmodus rotundus*);
- Em 2019 um caso humano no município de Gravatal, envolvendo a transmissão secundária morcego-gato-homem; também com a variante AgV3;
- Em 2023 um gato no município de Orleans com a AgV4 (associado ao morcego insetívoro da espécie *Tadarida brasiliensis*).

Esse cenário reflete a proximidade entre morcegos, humanos e animais de estimação e a possibilidade de ocorrência de acidentes e transmissão de raiva.

Diante da ocorrência de raiva em área rural, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) orienta as seguintes condutas frente aos casos de raiva em animais (morcegos, cães, gatos, bovinos, equinos e outros animais de produção) causadas pela variante AgV3:



- Realizar o esquema para tratamento profilático antirrábico humano nas pessoas que tiveram acidentes, seguindo as orientações detalhadas que podem ser acessadas na Nota técnica conjunta nº 007/2025 - GEDIM/GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC, tendo em vista o animal envolvido e a gravidade da lesão. Importante reforçar que essa ação deve ocorrer logo após o acidente, sem a necessidade de aguardar o diagnóstico do animal;
- Verificar a situação vacinal e a titulação dos profissionais, médicos veterinários, que atenderam o caso (pré-exposição e titulação). A vacina é indicada para pessoas com risco de exposição permanente ao vírus da raiva, durante atividades ocupacionais em campo, tais como profissionais que atuam na captura de quirópteros (tanto médico veterinários como auxiliares de campo) e que atendam a propriedades rurais de forma autônoma ou oficial (CIDASC, MAPA ou ICASA);
- Adotar as medidas preconizadas para cães e gatos que tiveram contato com o morcego, conforme Nota Técnica nº 19/2012-CGDT/DEVEP/SVS/MS;
- Em situações de animais de produção com suspeita de raiva, deve ser realizada a busca ativa de pessoas e animais na propriedade onde se localiza o foco. Realizar o bloqueio vacinal de cães e gatos na propriedade rural em que foi encontrado o animal com diagnóstico de raiva. O objetivo é vacinar ou revacinar os animais de estimação domiciliados e errantes na área do foco, proporcionando um novo estímulo imunológico nos já vacinados e realizando a primovacinação daqueles que ainda não foram vacinados;
- A vacinação deve ocorrer em duas etapas, com intervalo de 30 dias entre elas e as pessoas com contato direto com animais raivosos devem receber a profilaxia antirrábica pós-exposição. Não são considerados acidentes de risco (contato indireto) e não exigem PEP: manipulação de utensílios potencialmente contaminados, lambedura da pele íntegra, acidentes com agulhas durante aplicação de vacina animal, contato com sangue do animal;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- Enviar amostras do sistema nervoso central (SNC) de cães e gatos com sintomatologia compatível com a doença, que vierem a óbito ou que forem submetidos à eutanásia, para o laboratório de diagnóstico (LACEN/SC).

Para informações adicionais a área técnica de vigilância da raiva dessa Diretoria poderá ser contatada pelo endereço de e-mail gezooreservatorios@saude.sc.gov.br e telefone (48) 3664-7487.

Florianópolis, 15 de outubro de 2025.

**Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças
Transmitidas por Vetores
GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I0Z3G71X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 15/10/2025 às 17:57:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **IVÂNIA DA COSTA FOLSTER** (CPF: 589.XXX.509-XX) em 16/10/2025 às 13:53:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNjQzOTIfMTY2MTI1XzlwMjNfSTBaM0c3MVg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00164399/2023** e o código **I0Z3G71X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.